



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

495

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO.**

Processo Nº: 031664/2017-19 e Processo Eletrônico nº 052497/2022-15.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro 2020, portador do CPF nº. xxx.515.992-xx, e CI nº. xx4426x- SSP/PA e a empresa **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com endereço na cidade de Belém, Estado do Pará, Conjunto Benjamin Sodré – Rua Canaã, nº 01 – Parque Verde, CEP 66.635-220, inscrita no CGC/MF sob o CNPJ nº. 13.258.951/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. xxx.757.442-xx, e da CI nº. xx9197x PC/PA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nº 93.872/86, 3.555/00 e 5.450/05, e IN nº 05/17 da SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019**, que tem por objeto a: **Contratação de empresa PRESTADORA DE SERVIÇO EM ATIVIDADES AUXILIARES NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, A SEREM EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) E, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, AS ATIVIDADES PODERÃO SER EXECUTADAS NA ESCOLA DE APLICAÇÃO E REITORIA DA UFPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2023** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa e instrução pela Unidade Requisitante (DISAE/SAEST UFPA) aos autos do **Processo Eletrônico nº 052497/2022-15**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **27/10/2024**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato para prorrogação por 12 (doze) meses é de R\$ 6.866.027,88 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ao contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Fontes: 1000 -Recursos Livre da União Programa: 5013 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Funcional Programática: 12.364.5013.20RK.0015 - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior PTRES: 169711PI: M0151G0117N.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia com cobertura até 27.01.2024, três meses além da vigência, na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

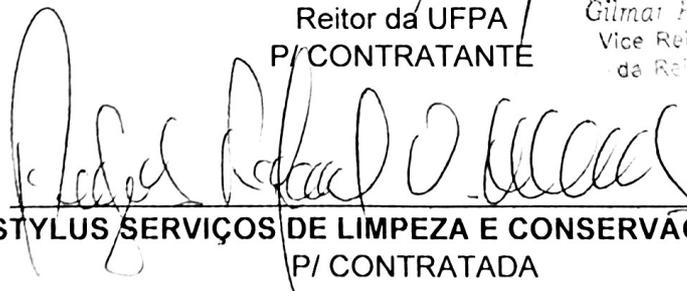
Belém, 26 de Outubro de 2023.



EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA
P/ CONTRATANTE

Gilmar Pereira de Sá
Vice Reitor
da UFPA



STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª Senise L. A. Tavares

2ª _____

